



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de Prestação de Serviços nº  
**014/2012** que entre si fazem a **Universidade Federal Fluminense** e a empresa **REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icarai, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/Nov/2010, publicado no D.O.U. nº 213 de 08/Nov/2010 e inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34, e a empresa **REALPORT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.738.451/0001-70, sediada na **Av. Lucas Evangelista Oliveira Franco nº 644, sala 101 - Atarrado - Volta Redonda - RJ**, representada neste ato por **Celso Gomes Junqueira**, portador da cédula de identidade nº 34959-D/RJ, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.825.827-15, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23069.072.910/2011-66, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do **Edital de Tomada de Preços n.º 08/2012/PROAD**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94, e posterior alterações.

**1 CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo regime de empreitada por preços unitários, de serviços de engenharia para execução de obra para ampliação das praças de alimentação do Edifício de Ciências Humanas e Ciências Exatas, com a construção de vestiários, cantina e xerox, no Campus do Atarrado, situado a Rua Desembargador Hermydio Figueira, nº 783, Atarrado, Volta Redonda - RJ.

1.1.1 - Os serviços serão executados conforme especificações contidas no **Edital de Tomada de Preços n.º 08/2012/PROAD** e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição.

**2 CLAUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**

2.1 - Para a execução dos serviços contratados fica ajustado o preço global de **R\$ 371.861,56 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Proposta Comercial apresentada nas condições do **Edital de Tomada de Preços n.º 08/2012/PROAD**.

2.2 - A forma de execução dos serviços é indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários propostos pela **CONTRATADA**, constantes da planilha - Anexo A, que faz parte integrante deste Contrato.

2.3 - As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos da fonte 0112, no elemento de despesa 339039, cujo comprometimento foi feito através da Nota de Empenho nº 2012NE800400, da qual, uma cópia é entregue à **CONTRATADA** neste ato.

2.4 - Os preços contratados não serão reajustados.

*confere com original*

**3 CLAUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 3.1 - A CONTRATADA apresenta garantia de execução dos serviços ora contratados, no valor que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, de acordo com o previsto no art. 56 da Lei 8.666/93, cujo documento comprovando a operação foi apresentado pela CONTRATADA, conforme especificado abaixo e cuja cópia faz parte integrante deste termo:
- 3.1.1 - A garantia é na modalidade de fiança bancária, cujo fiador e emissor é o Banco \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ através da carta de fiança n.º \_\_\_\_\_, no valor de **R\$18.593,08 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), emitida em / /2012.**
  - 3.1.2 - A garantia é na modalidade de seguro garantia, cuja apólice n.º 06-0775-02-0021847 foi emitida pela Pottencial Seguradora CNPJ n.º 111.699.534/0001-74 como garantidora, no valor de **R\$18.593,08 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), emitida em 08/ 05/2012.**
  - 3.1.3 - Garantia na modalidade de caução em dinheiro, conforme recibo de depósito bancário feito junto à Caixa Econômica Federal (CEF), na agência \_\_\_\_\_ e conta n.º \_\_\_\_\_ no valor de **R\$18.593,08 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), emitida em / /2012.**
- 3.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- 3.3 - Em caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação do prazo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar à já existente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da alteração do valor contratual.
- 3.4 - A garantia ou seu saldo será liberado ou restituído, a pedido da CONTRATADA, no prazo de até 7 (sete) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto na Clausula Décima.
- 3.5 - Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos subitens 3.2. e 3.3, dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades cabíveis ao caso.

**4 CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 - Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica:
- 4.1.1 - *pela boa execução, eficiência e qualidade dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de peças/materiais empregados, inclusive substituição de materiais ou peças, necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços;*
  - 4.1.2 - *pelo fornecimento de materiais e mão de obra;*
  - 4.1.3 - *todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.*
  - 4.1.4 - *pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos;*
  - 4.1.5 - *responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiro, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto do presente instrumento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante. A reparação ou ressarcimento, conforme o caso deverá ocorrer no prazo que for fixado pela Contratante, através de notificação administrativa, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis;*
  - 4.1.6 - *por todo e qualquer acidente que venha ocorrer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.*
  - 4.1.7 - *por toda a organização e limpeza do ambiente de trabalho durante a execução dos serviços e no final de cada etapa.*

- 4.2 - Observar a Legislação Ambiental vigente, notadamente a Lei 12.305/2010, que implementou a política de resíduos sólidos no país.
- 4.3 - Não subcontratar o total dos serviços a ele adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, com a prévia anuência por escrito da **CONTRATANTE**, continuando, porém, a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.
- 4.4 - Providenciar a sua conta o seguro de responsabilidade civil, inclusive, respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer obrigação decorrente de acidentes devidos a riscos de espécie.
- 4.5 - Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) e/ou coletivo (EPC), necessários aos seus empregados e/ou terceiros.
- 4.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, conforme determina o inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.7 - Submeter-se à **Fiscalização** exercida sobre os serviços contratados, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatório de atividades contendo a descrição de todos os serviços executados, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias, e quando realizados, os resultados dos testes.
- 4.8 - Manter a frente dos serviços um preposto seu, idôneo, devidamente habilitado e credenciado perante a **CONTRATANTE**, com poderes para decidir e tomar deliberações em tudo quanto se relacione com a execução dos serviços, assim como sobre quaisquer exigências feitas pela **Fiscalização**. Deverá dirigir tecnicamente os serviços contratados, obrigando-se a obedecer aos procedimentos de trabalho por si elaborados, de comum acordo com a **Fiscalização**, respondendo civil e criminalmente por quaisquer ônus ou imperícias.
- 4.9 - Atender quanto a seus empregados, mantendo-os quando em serviço, bem apresentados e equipados, trajando uniforme e portando tarjeta de identificação, afastando, imediatamente das áreas da **CONTRATANTE** qualquer empregado seu que venha a criar embargos à **Fiscalização**, sem qualquer ônus para esta.
- 4.10 - Substituir, em caso de falta ou de impedimento ocasional, seu preposto representante por outro empregado com amplos poderes para representá-la e cujo nome deverá ser submetido também à apreciação da **Fiscalização**.
- 4.11 - Responsabilizar-se pela guarda de seus materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, até a data do recebimento provisório dos mesmos, nos termos do item 10 deste Contrato.
- 4.12 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços.
- 4.13 - Manter, desde o 1º dia de execução dos serviços, livro de ocorrências, cujo termo de abertura será feito pela **Fiscalização** e deverá conter 1 (um) original e 2 (duas) cópias por página, que serão destinadas, respectivamente, ao **Processo - Fiscalização - Contratada**.
- 4.14 - Executar, sempre que houver demolições e retiradas de materiais existentes, sob sua responsabilidade, os devidos escoramentos e procedimentos de prevenção de acidentes, visando à segurança do pessoal, da obra, do Patrimônio Público e propriedade particular. **As obras somente serão recebidas após sua limpeza geral.**
- 4.15 - Todo o entulho decorrente da obra deverá ser removido periodicamente pela **CONTRATADA**, evitando e assim o acúmulo do mesmo.
- 4.16 - Providenciar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços.

## 5 **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo o livre acesso às instalações, quando solicitado pela **CONTRATADA** ou seus empregados em serviço.

## 6 CLAUSULA SEXTA - PRAZOS

- 6.1 - O prazo de **vigência do Contrato**, referente aos serviços objetos deste Contrato, será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
- 6.2 - O prazo de **execução dos serviços de que trata o presente contrato**, será pelo período de **06 (seis) meses**, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OS), conforme consta na Carta Proposta da **CONTRATADA**.
- 6.3 - O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**, não podendo exceder em sua totalidade o prazo de 60 meses.
- 6.4 - A Ordem de Início dos Serviços (OS) será emitida pela Diretoria de Engenharia/Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio/SAEP.
- 6.5 - A Fiscalização **comunicará formalmente à CONTRATADA**, na data da emissão da OS e essa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para recebê-la, findo os quais, será aplicada a multa prevista na **Cláusula de Penalidades deste Contrato**.
- 6.6 A **CONTRATADA** obrigará-se a **iniciar** os serviços adjudicados, a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço,
- 6.7 - **Não será admitida prorrogação de prazo ou retardamento na execução do objeto deste Contrato por fornecimento deficiente de materiais e/ou peças, a não ser por caso fortuito e alheio a sua vontade, devidamente justificada perante a Fiscalização.**

## 7 CLAUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1 - Os serviços, objeto deste Contrato, serão **pagos por preços unitários**, dos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pela **Fiscalização**, obedecendo às especificações dos serviços e a planilha de orçamento proposta.
- 7.2 - A medição dos serviços executados será efetuada pela Fiscalização, que emitirá, para cada medição, uma cópia da **Planilha de Controle Físico e Financeiro**, contendo todos os itens da planilha de orçamento proposta, a discriminação dos serviços, quantitativos, preços unitários e totais, bem como os quantitativos e preços totais de cada medição efetuada e o saldo físico e financeiro do contrato.
- 7.3 - A **CONTRATADA** deverá apresentar **Faturas ou Notas Fiscais**, contendo a discriminação resumida dos serviços executados no período e a medição a que se refere, de acordo com a planilha de controle físico e financeiro efetuada pela **Fiscalização**, número e título do processo administrativo, e seus dados bancários.
- 7.4 - A Fatura ou Nota Fiscal juntamente com planilha de controle físico e financeiro, fornecida e atestada pela **Fiscalização**, bem como as **guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês de competência, junto com a folha de pagamento do pessoal contratado para a execução dos serviços**, serão encaminhadas para pagamento pela **Fiscalização**. Se houver divergências entre estas, a rejeitará mediante justificativa e comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 7.5 - O pagamento será efetuado à **Contratada mensalmente em até o décimo quinto dia útil** após a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura) à **Fiscalização**, por meio de Ordem Bancária para crédito em Conta Corrente, através de qualquer agência bancária do território nacional.
- 7.6 - O pagamento da última medição ficará condicionado, a apresentação, juntamente com a Fatura ou Nota Fiscal e a Planilha de Controle Físico e Financeiro, do **Termo de Aceite Provisório** previsto na **Cláusula Décima** do presente Contrato e do **Certificado de inexistência de débitos relativos às obrigações trabalhistas e relacionados com os serviços contratados**.
- 7.7 - A **CONTRATADA** deverá manter-se regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 7.7.1 - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao SICAF, a mesma será advertida por escrito pela **CONTRATANTE**, para que regularize sua situação cadastral, em um prazo de 48 horas ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual. (Parecer PGFN/CJU 401 de 23/Mar/2000)

7.8 - A atualização monetária dos valores devidos e não pagos dentro do prazo estabelecido no item anterior, se cabível, observará a legislação específica em vigor e de acordo com a fórmula e o índice abaixo especificado. Apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata tempore:

$$7.8.1 \quad EM = [(1 + (IPCA/100))^{(N/30)} - 1] \times VP$$

Sendo: EM - encargos moratórios a serem acrescidos à parcela a ser paga;

IPCA - percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do mês imediatamente anterior a data do efetivo pagamento;

N - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - valor da parcela a ser paga.

7.9 - O pagamento poderá ser efetuado em parcelas, após confirmação por parte da **Fiscalização**, sendo que o valor das parcelas será igual ao somatório dos valores totais de cada medição, discriminada separadamente.

## 8 **CLAUSULA OITAVA - SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS**

8.1 - A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, por:

- 8.1.1 - execução defeituosa dos serviços.
- 8.1.2 - paralisação dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 8.1.3 - existência de débitos para com terceiros, inclusive das obrigações trabalhistas, relacionados com os serviços ora contratados, e que possam por em riscos seu bom andamento ou causar prejuízos materiais, financeiro ou moral à **CONTRATANTE**.
- 8.1.4 - existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.
- 8.1.5 - divergência entre a Fatura ou Nota Fiscal com a Planilha de controle Físico e Financeiro.
- 8.1.6 - a não apresentação das guias de recolhimento de INSS e FGTS do respectivo mês de competência do pessoal contratado pela **CONTRATANTE**, para execução dos serviços.

## 9 **CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A **Fiscalização** da execução dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, exercida por profissional previamente designado ou prepostos por ela credenciados com plenos poderes para fiscalizar e acompanhar os serviços. Podendo ser assessorada por profissional ou empresa especializada, expressamente contratada para tal fim, a quem caberá verificar se na execução dos mesmos está sendo cumprido o presente Contrato, as especificações técnicas e demais requisitos.

9.2 A execução do objeto do presente Contrato deverá ser realizada rigorosamente de acordo com as especificações, Normas Técnicas ou Legais e de demais elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas, mediante autorização prévia da **Fiscalização**.

9.3 - A **Fiscalização** poderá sustar a execução dos serviços total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, cabendo à **CONTRATADA** o direito a receber indenização, pelo que houver executado até a data da sustação.

9.4 - A **Fiscalização** fará inspeções periódicas nos equipamentos e qualquer reclamação ou advertência a ser feita à **CONTRATADA**, deverá ser transmitida por escrito.

9.5 - A omissão da **Fiscalização**, em qualquer circunstância, não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

9.6 - A **Fiscalização** terá os mais amplos poderes, inclusive para:

- 9.6.1 Indicar à **CONTRATADA** os detalhes para montagem de escritório, incluindo a utilização de sanitários/luz/força existente no local.
- 9.6.2 - Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- 9.6.3 - Fixar prazos para a conclusão dos serviços, considerada a natureza dos mesmos.
- 9.6.4 - Ordenar a imediata retirada do local, de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 9.6.5 - Recusar ou sustar qualquer serviço que não esteja sendo prestado de acordo com a boa técnica; que atente contra a segurança, bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros.
- 9.6.6 - Sustar o pagamento de faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA**, dos termos do Contrato ou do Edital.
- 9.6.7 - Determinar a prioridade de serviço, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos que lhes digam respeito.
- 9.6.8 - No caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, das exigências formuladas pela **Fiscalização**, terá esta, além do direito de aplicação das cominações previstas neste Contrato, também o de suspender a prestação dos serviços contratados.
- 9.6.9 - Receber e emitir parecer sobre os **relatórios mensais de atividades**.
- 9.6.10 - Notificar por escrito a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo, para reparar defeitos ou irregularidades constantes na prestação dos serviços, assim como da aplicação de eventual penalidade, nos termos da cláusula Onze deste contrato.

## 10 CLAUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO

- 10.1 - Executado o Contrato, será lavrado:
- 10.1.1 - **Termo de Aceite Provisório**: pelo responsável por seu acompanhamento ou **Fiscalização** e pelo responsável da **CONTRATADA**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 10 (dez) dias da data da comunicação escrita, emitida pela **CONTRATADA**.
- 10.1.2 - **Termo de Aceite Definitivo**: por servidor ou Comissão designada pela Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria e que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da data do termo de aceite provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no Art. 69 e 73 da Lei 8.666/93.

## 11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

- 11.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades: advertência, multa, perda de garantia, rescisão de Contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito através do Livro de Ocorrências, sempre que infringir as obrigações contratuais.
- 11.1.1 Em se tratando da primeira falta de mesma natureza será concedido prazo para sanar as irregularidades.
- 11.2 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** às multas de mora, calculadas conforme previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 11.3.1 - advertência;

- 11.3.2 - multa, incidente por dia e por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação oficial, segundo graduação definida nas tabelas nº 1 e nº 2 abaixo:

TABELA Nº 1

GRAU	MULTA
01	0,2% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
02	0,5% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
03	1,0% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
04	0,33% por dia sobre o valor global do contrato

TABELA Nº 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais.	03
02	Atraso injustificado dos serviços previstos em contrato.	02
03	Manter profissionais sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de efetuar sua substituição, quando exigido pela FISCALIZAÇÃO, por profissional.	02
04	Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/EPC, por profissional.	01
05	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
06	Deixar de zelar pelas instalações da UFF ou de terceiros.	01
07	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	02
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos, ainda que não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
09	Pelo atraso injustificado na inicialização dos serviços objeto da contratação ou pela paralisação dos mesmos.	04

- 11.3.2.1 - A aplicação da multa relativa ao item 09, é limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais é causa de rescisão contratual;

- 11.3.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a UFF, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

- 11.4 - As multas previstas anteriormente, não têm caráter compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA de glosa ou responsabilidade pelos eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ato seu ou de seus prepostos venham acarretar a CONTRATANTE.

- 11.5 - A CONTRATADA não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

- 11.6 - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da

**CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.**

- 11.7 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos ocasionados à **CONTRATANTE**, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.
- 11.8 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse do órgão e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos.
- 11.9 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência.
- 11.10 - Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a **CONTRATANTE**, poderá reter créditos decorrentes do Contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial, por danos e perdas.
- 11.11 - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada qualquer multa a ele imposta pela **CONTRATANTE**.

## 12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECURSOS

- 12.1 - Da decisão de aplicar multa, e mediante prévio recolhimento desta, são cabíveis, sem efeito suspensivo:
  - 12.1.1 - Pedido de reconsideração, em 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão.
  - 12.1.2 - Recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

## 13 CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, assim como as disposições dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.2 - A rescisão do Contrato acarretará, sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, na suspensão imediata da execução dos serviços, objeto do mesmo.
- 13.3 - O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da **CONTRATANTE** mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, obedecendo ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações vigentes.
- 13.4 - No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA**, ficam asseguradas à **CONTRATANTE**:
  - 13.4.1 - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da **CONTRATANTE**;
  - 13.4.2 - retenção de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- 13.5 - execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

## 14 CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PROIBIÇÕES

- 14.1 - É vedada à **CONTRATADA**:
  - 14.1.1 - caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
  - 14.1.2 - opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre a obra.

14.1.3 - interromper unilateralmente os serviços **CONTRATANTE**.

14.2 - A **CONTRATANTE** não admitirá quaisquer alterações nas especificações ou projetos, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

#### 15 CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte integrante do Contrato, todos os documentos referidos no Edital, e qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.

15.2 - Quaisquer erros, omissões, incorreções, dubiedades ou discordância eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** nos detalhes e especificações no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicados por escrito a **CONTRATANTE**, a fim de ser corrigido de modo à bem definirem as intenções do Contrato.

15.3 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados e a aquisição por ajuste entre as partes, de materiais existentes no local da obra e a ela destinadas, e a proceder de outras formas, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

15.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato ~~excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento~~. Se este dia recair em dia sem expediente na **CONTRATANTE** o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente de expediente.

#### 16 CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos no Diário Oficial da União, será promovida pela **CONTRATANTE**, na mesma data ou até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 17 CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Niterói/RJ, seção Judiciária do Rio de Janeiro, na forma prescrita pelo art. 109, I, da Constituição Federal.

17.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Niterói, 08 de maio de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Sidney Luiz de Matos Mello  
Vice-Reitor da UFF  
Portaria n.º 43.342. 18-11-2010

REALPORT CONSTRUTORA LTDA

CELSO GOMES JUNQUEIRA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

(nome e CPF)

\_\_\_\_\_

(nome e CPF)

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 / 2012  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR  
REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR**  
**REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**  
**TONADA DE PREÇOS N.º 08/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT	
				UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>				
1.1	Administração local da obra	mês	6.00	9.855.93	59.135.46
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,20x1,20m2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	1.44	442.56	637.29
1.3	Locação de andaime metálico tubular de encastre, tipo torre, com largura de até 2m, altura 1,00m	m/mês	24.00	19.52	468.48
1.4	Tapume de vedação/proteção de chapas de madeira compensada, plastificada ou lisa, colagem fenólica a prova d'água 2,44x1,22m, espessura 6mm, pregadas em peças de pinho de 3" 3x3" horizontais e verticais a cada 1,22m, inclusive revestimento	m2	126.88	53.11	6.738.60
1.5	Demolição de alvenaria de tijolos furados, com revestimento em tijolo aparente, sem reaproveitamento - paredes de alvenaria para instalação de portas de correr nos Pavilhões 1 e 2 e para instalação de porta no vestiário	m3	2.31	59.74	138.00
1.6	Demolição de piso cerâmico, inclusive afastamento lateral no canteiro - área dos vestiários masculino, feminino e circulação, no térreo do Edifício de Ciências Exatas	m2	26.00	20.50	533.00
1.7	Remoção de grama, arbustos e terra do jardim, h=20cm, conforme indicado em projeto - pátios internos para construção de laje de piso dos Pavilhões 1 e 2	m3	28.40	24.78	703.75
1.8	Demolição de piso de concreto da área do jardim para instalação de piso intertravado	m3	27.96	155.31	4.342.47
1.9	Arrancamento cuidadoso de portas e janelas em alumínio, conforme indicado em projeto - Portas de correr e janelas de alumínio dos Pavilhões 1 e 2	un	9.00	14.79	133.11
1.10	Remoção, recorte e recolocação de brises metálicos, para instalação de porta na área dos vestiários no edifício de humanas	m2	1.82	61.95	112.75
1.11	Retirada cuidadosa de porta de vidro temperado, para posterior reutilização	un	1.00	21.40	21.40
1.12	Retirada de folhas de porta e batentes de madeira, conforme indicado em projeto - Nova cantina	un	1.00	43.40	43.40
1.13	Retirada cuidadosa de bancos de concreto, para posterior reutilização	un	12.00	12.39	148.68
1.14	Remoção manual de entulho (valor aproximado)	m3	59.71	15.73	939.24
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>3.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>				
3.1	Laje pré-moldada para forro, espessura: 8cm, sobrecarga 100kg/m2, inclusive escoramento e ferragens, fornecimento e instalação - Lajes de cobertura das salas de ar-condicionado e das bonecas dos tubos de águas pluviais	m2	9.00	78.65	707.85

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012  
 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR  
 REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT	
				UNIT.	TOTAL
3.2	Estrutura metálica em perfil laminado da série W, aço ASTM A572Gr50, Fy=350MPa ou perfil UDC de chapa dobrada, aço CSN COR 420 ou USI-SAC 300, Fy=300MPa. Estrutura metálica compreendendo: placas de base, pilares, vigas em aço e chumbadores e conectores. Peso próprio de acordo com o projeto em anexo, inclusive insumos considerado como 5% da massa já listada e inclusa no projeto, sendo os mesmos: soldas, chapas de ligação (enrijecedores), studs, incluindo grauteamento das placas de base com Sika Grout ou similar, aplicação de adesivo HVU em elementos inseridos no concreto, inclusive pintura com 2 demãos de fundo e 2 demãos de acabamento em esmalte sintético preto fosco, andaimes, escoramento, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução. Não sendo computados para efeitos de pagamento os pesos de eletrodos, conexões, chapas de ligação, conectores e perdas de material que ficarão a cargo da contratada e devem ser previstos como insumos de fabricação. Inclusive equipamentos mão de obra e materiais-FORNECIMENTO E MONTAGEM - Cobertura dos Pavilhões 1 e 2	Kg	3.782.60	11.25	42.554.25
3.3	Estrutura metálica em perfil laminado da série W, aço ASTM A572Gr50, Fy=350MPa ou perfil UDC de chapa dobrada, aço CSN COR 420 ou USI-SAC 300, Fy=300MPa. Estrutura metálica compreendendo: placas de base, pilares, vigas em aço e chumbadores e conectores. Peso próprio de acordo com o projeto em anexo, inclusive insumos considerado como 5% da massa já listada e inclusa no projeto, sendo os mesmos: soldas, chapas de ligação (enrijecedores), studs, incluindo grauteamento das placas de base com Sika Grout ou similar, aplicação de adesivo HVU em elementos inseridos no concreto, inclusive pintura com 2 demãos de fundo e 2 demãos de acabamento em esmalte sintético em cor preto fosco, andaimes, escoramento, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução. Não sendo computados para efeitos de pagamento os pesos de eletrodos, conexões, chapas de ligação, conectores e perdas de material que ficarão a cargo da contratada e devem ser previstos como insumos de fabricação. Inclusive equipamentos mão de obra e materiais-FORNECIMENTO E MONTAGEM - Cobertura dos acessos laterais aos Pavilhões 1 e 2	Kg	335.26	11.25	3.771.68
3.4	Pavimentação em placas de concreto Fck=18Mpa, medindo (40x80x10)cm, com armação de tela Telcon Q-61 ou similar, junta de 2cm, inclusive acabamento da placa no próprio concreto com desempenadora de aço e preparo do terreno. - Piso dos Pavilhões 1 e 2	m2	265.62	49.01	13.018.04
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES</b>				
4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez assentes com argamassa traço 1:2:8 de cimento, cal e areia, juntas de 12mm	m2	169.48	38.00	6.440.24
4.2	Verga pré-moldada, 10x10cm, concreto Fck=20MPa, para amarração das novas alvenarias dos Pavilhões 1 e 2 amarração dos blocos de tijolos de vidro nos vestiários	m	49.70	17.79	884.16
4.3	Verga pré-moldada, 10x10cm, concreto Fck=20MPa, sobre e sob novas janelas e portas	m	51.80	17.79	921.52
4.4	Pilarete pré-moldado, 10x10cm, concreto Fck=20MPa, para amarração das novas alvenarias dos Pavilhões 1 e 2	m	28.20	17.79	501.68
4.5	Alvenaria de tijolos aparentes 6,5x10x20cm, assentados com argamassa traço 1:6 de cimento e areia, fornecimento e assentamento - Como revestimento das novas paredes de alvenaria e parede das casas de ar-condicionado dos Pavilhões 1 e 2	m2	16.00	122.07	1.953.12

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR  
 REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT	
				UNIT.	TOTAL
4.6	Alvenaria de tijolos de vidro tipo capelinha, 20x10x10cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia 1:2:3, rejuntado com cimento branco. Fornecimento e instalação - Ventilação dos vestiários masculino e feminino.	m2	1.20	752.61	903.13
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>				
5.1	Teiha metálica tipo sanduíche trapezoidal 40, painel telha/forro - em aço GALVALUME, pós-pintada na face externa na cor bronze e na face interna natural, espessura da chapa 0,50mm. Forro inferior em painel metálico, espessura 0,50mm com isolamento de poliuretano ecológico classe "HCSC 141-B", espessura 30 mm, densidade mínima de 38 kg/m3, classificação anti-chama R-1 (ABNT-NBR 7358), inclusive acabamentos e acessórios, fabricante de referência Metalúrgica Barra do Pirai - Fornecimento e instalação - Cobertura dos Pavilhões 1 e 2	m2	125.00	145.00	18,125.00
5.2	Teiha metálica trapezoidal 40, em aço GALVALUME, pós-pintada nas faces interna e externa na cor bronze, espessura da chapa 0,50mm, inclusive acabamentos e acessórios, fabricante de referência Metalúrgica Barra do Pirai - Fornecimento e instalação - Coberturas laterais de acesso aos Pavilhões 1 e 2	m2	71.28	41.00	2,922.48
5.3	Cumeeira em alumínio termo acústica, perfil trapezoidal, desenvolvimento em 60cm, incluindo pintura cor bronze. Fornecimento e instalação - Cobertura dos Pavilhões 1 e 2	m	25.60	54.00	1,382.40
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 70cm. incluindo pintura cor bronze. Fornecimento e instalação - Cobertura dos Pavilhões 1 e 2	m	51.20	73.00	3,737.60
5.5	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 45cm. incluindo pintura cor bronze. Fornecimento e instalação - Coberturas laterais de acesso aos Pavilhões 1 e 2	m	39.60	51.00	2,019.60
5.6	Rufo flexível em manta asfáltica protegida com filme de alumínio, largura 50cm, espessura 3mm, inclusive emulsão asfáltica e pintura em esmalte sintético cor branco (por cima do filme de alumínio). Fornecimento e instalação - Coberturas laterais de acesso aos Pavilhões 1 e 2	m2	39.00	70.00	2,730.00
<b>6.0</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em alvenaria de áreas úmidas, duas demãos - Piso e paredes dos vestiários masculinos e femininos e circulação com lavatórios	m2	94.36	6.82	643.99
<b>7.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
7.1	Piso tipo porcelanato esmaltado, 47x47cm, PEI 4, cor Rennes White, fabricante de referência Bruschinelli, idêntico ao existente, com rejunte branco. Fornecimento e instalação - Novo piso dos vestiários e circulação, Pavilhões 1 e 2, depósito e laboratório de exatas	m2	341.04	57.00	19,439.28
7.2	Rodapé em piso tipo porcelanato esmaltado, 8x47cm, PEI 4, cor Rennes White, fabricante de referência Bruschinelli, idêntico ao existente, com rejunte branco. Fornecimento e instalação - Pavilhões 1 e 2, depósito e laboratório de exatas	m	73.40	11.62	852.91
7.3	Piso em cerâmica esmaltada, PEI V, 41x41cm, cor branco ref. 510, fabricante Alfagres, idêntico ao existente. Fornecimento e instalação - Vestiários masculino, feminino e circulação.	m2	23.20	57.00	1,322.40
7.4	Soleira de mármore branco, largura 15cm, esp. 30mm, assentada com argamassa mista de cimento cal e areia, traço 1:1:4, fornecimento e instalação.	m	4.30	35.76	153.77

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR**  
**REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT PREÇO PROPOSTO	
				UNIT.	TOTAL
7.5	Soleira de mármore branco, largura 20cm, esp. 30mm, assentada com argamassa mista de cimento cal e areia, traço 1:1:4, fornecimento e instalação.	m	6.90	39.93	275.52
7.6	Colchão de areia para pavimentação em blocos intertravados de concreto, espessura 3cm. Fornecimento e assentamento - Pátio externo dos Pavilhões 1 e 2	m³	1.31	94.45	123.73
7.7	Piso em blocos intertravados de concreto, espessura 6,5cm, fck 35Mpa, assentados sobre colchão de areia existente. Fornecimento e assentamento - Pátio externo dos Pavilhões 1 e 2	m²	87.20	55.00	4,796.00
7.8	Meio fio de concreto moldado no local, usinado, 15Mpa, com 30cm de altura e 10cm de largura, formato redondo, rejunte em argamassa traço 1:3,5 de cimento e areia. Fornecimento e instalação - Golas das novas árvores dos pátios internos dos Pavilhões 1 e 2.	m	17.60	40.00	704.00
<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
8.1	Chapisco em paredes traço 1:4 de cimento e areia, espessura 0,5cm, preparo manual ou mecânico. Fornecimento e aplicação - Novas paredes de alvenaria	m²	338.96	4.24	1,437.19
8.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:3 de cimento e areia, espessura 2,0cm, preparo manual. Fornecimento e aplicação - Novas paredes de alvenaria	m²	338.96	23.50	7,965.56
8.3	Cerâmica esmaltada em paredes, de 1ª linha, 20x20cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco. Fornecimento e instalação - Paredes dos vestiários masculino, feminino e circulação	m²	102.95	40.96	4,216.83
8.4	Revestimento em alvenaria de tijolos aparentes 6,5x10x20cm, assentados com argamassa traço 1:6 de cimento e areia, fornecimento e assentamento - Como revestimento das novas paredes de alvenaria dos Pavilhões 1 e 2 e complementação de paredes existentes que sofrerão alteração	m²	116.55	122.07	14,227.26
<b>9.0</b>	<b>DIVISÓRIAS E FORROS</b>				
9.1	Divisória em granito cinza, esp. 3cm, polido nas duas faces, inclusive assentamento em alvenaria, exclusive ferragens. Fornecimento e instalação - Divisória dos vestiários masculino e feminino	m²	12.78	183.82	2,349.22
9.2	Retirada e recolocação de forro modulado existente, com reaproveitamento de material - térreo do edifício de Exatas, para relocação de porta de vidro temperado e construção de novas paredes de alvenaria	m²	20.00	20.74	414.80
9.3	Forro de gesso em placas, 60x60cm, espessura 12mm, inclusive fixação com arame em laje. Fornecimento e instalação - Forro dos vestiários masculino e feminino	m²	23.20	14.30	331.76
9.4	Forro em régua de PVC, 0,10x6m espessura 10mm, encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira. Fornecimento e instalação - Acabamento da instalação do ar-condicionado dos pavilhões	m²	27.20	60.60	1,648.32
<b>10.0</b>	<b>CARPINTARIA E MARCENARIA</b>				
10.1	Porta de madeira compensada lisa, 0,80x2,10m, incluso aduela e alizar de 2ª e dobradiças, fornecimento e instalação - Novas portas de madeira PM1	un	2.00	300.00	600.00
10.2	Porta de madeira compensada lisa, 0,90x2,10m, incluso aduela e alizar de 2ª e dobradiças, fornecimento e instalação - Novas portas de madeira PM2	un	3.57	310.00	1,106.70

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR  
 REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT	
				UNIT.	TOTAL
10.3	Revestimento em laminado texturizado, esp=1,3mm, sobre portas, cor branca, idêntica a existente. Fornecimento e instalação - sobre novas portas de madeira, PM1 e PM2	0.00	3.57	58.80	209.92
<b>11.0</b>	<b>SERRALHERIA</b>				
11.1	Porta de abrir em alumínio anodizado canelado, em perfis serie 25, cor bronze, 01 folha, dimensões 0,60x1,60m e 0,90x2,45m. Fornecimento e instalação - Portas internas e externas dos vestiários masculinos e femininos, com indicação PA1 e PA2.	un	6.05	488.16	2,953.37
11.2	Porta de abrir em alumínio anodizado, em perfis serie 25, cor bronze, 01 folha, dimensões 1,00x2,10m, com 01 contrapínasio dividindo em 2 vazios para vidro, exclusive vidro e fechadura. Fornecimento e instalação - Porta de acesso aos Pavilhões 1 e 2, com indicação PA3	m2	8.80	484.87	4,266.86
11.3	Porta de abrir em alumínio anodizado, em perfis serie 25, cor bronze, 02 folhas, dimensões 2,00x2,10m, com 01 contrapínasio dividindo em 2 vazios para vidro, exclusive vidro e fechadura. Fornecimento e instalação - Porta de acesso aos Pavilhões 1 e 2, com indicação PA5	m2	8.80	554.93	4,883.38
11.4	Instalação de porta de vidro e alumínio de correr removida - Porta PA6 na área de alimentação no edifício de humanas e cantina no prédio de exatas.	un	2.00	146.68	293.36
11.5	Porta de aço em cantoneiras de abas iguais, 1/2" x 1/2" x 3/16", 1,60x0,90m, fechamento em tela ondulada galvanizada, fio 3,4mm, malha quadrada 1". Fornecimento e instalação - Porta das casas de ar condicionado dos pavilhões 1 e 2, com indicação PA4	un	4.00	189.91	759.64
11.6	Janelas de alumínio tipo maci-ar, em alumínio anodizado cor bronze, serie 25, para vidro. Fornecimento e instalação - Janelas dos Pavilhões 1 e 2 com indicação PA1 e PA2	m2	48.48	369.71	17,923.54
11.7	Instalação de janelas de alumínio removidas. - Praça de alimentação do edifício de humanas e exatas	un	8.00	146.68	1,173.44
<b>12.0</b>	<b>FERRAGENS</b>				
12.1	Fechadura de embutir completa para portas externas de alumínio, tipo alavanca, padrão de acabamento médio. Fornecimento e instalação - Portas PA2, PA3 e PA5	un	7.00	137.20	960.40
12.2	Fechadura de embutir completa para portas internas de madeira tipo gorge, modelo alavanca, padrão de acabamento médio. Fornecimento e instalação - Portas PM1 e PM2	un	3.00	96.77	290.31
12.3	Tarjeta tipo livre/ocupado para portas de banheiro, em alumínio. Fornecimento e instalação - Portas internas dos vestiários PA1 e PA2	un	3.00	31.90	95.70
<b>13.0</b>	<b>VIDRAÇARIA</b>				
13.1	Vidro liso incolor, 6mm, em esquadrias de alumínio. Fornecimento e instalação - Esquadrias de alumínio PA1, PA2, PA3, J1 e J2.	m2	1.56	149.31	232.92
13.2	Recolocação de porta de vidro temperado removida. Instalação - Porta do novo laboratório no térreo do edifício de Exatas	m2	4.68	77.44	362.42
<b>14.0</b>	<b>PINTURA</b>				
	<b>PAREDES</b>				
14.1	Emassamento com massa látex pva para ambientes internos, duas demãos - Novas paredes de alvenaria.	m2	121.85	10.42	1,269.68
14.2	Fundo selador PVA, para ambientes internos, uma demão - Novas paredes de alvenaria.	m2	121.85	3.85	469.12
14.3	Pintura látex acrílica acetinada para ambientes internos, duas demãos, cor branca. Inclusive lixamento - Paredes com indicação 1 em projeto.	m2	121.85	15.15	1,846.03
	<b>FORRO</b>				

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012  
 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR**

**REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT	
				UNIT.	TOTAL
14.4	Pintura látex PVA acetinado para forno, duas demãos, cor branco. Inclusive lixamento - Paredes com indicação 1 em projeto.	m2	23.20	15.15	351.48
14.5	Fundo selador PVA, para forros internos, uma demão - Novas paredes de alvenaria.	m2	23.20	3.85	89.32
	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
14.6	Pintura esmalte sintético em esquadria metálica nova, cor preto acetinado, com 1 demão de zarcão e 2 demãos de acabamento. - Grade PA4	m2	17.28	25.91	447.72
	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
14.7	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte sintético - Guarniões e batentes das novas portas de madeira PM1 e PM2.	m2	10.50	13.03	136.83
14.8	Pintura com esmalte sintético acetinado em madeira, duas demãos. - Guarniões e batentes das novas portas de madeira PM1 e PM2.	m2	10.50	11.43	120.02
<b>15.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONIA</b>				
15.1	Luminária tipo spot, modelo Deco Light FCS 321, 26W, com corpo em chapa de alumínio cor branco, refletor em alumínio com acabamento metalizado e vidro recuado com máscara de 4 aletas, fabricante Philips. Completa, com lâmpada e reator. Fornecimento e instalação.	un	42.00	223.44	9,384.48
15.2	Projeto para jardim, uso enterrado, com lâmpada incandescente, ref. F 510, fabricante Projeto. Completa. Fornecimento e instalação.	un	2.00	147.23	294.46
15.3	Tomada de embutir simples 2P+T, 20A, 127V, completa - Fornecimento e instalação	un	16.00	21.90	350.40
15.4	Interruptor de embutir simples, 10A, 127V, completo - Fornecimento e instalação	un	5.00	40.36	201.80
15.5	Interruptor de embutir quatro simples, 10A, 127V, completo - Fornecimento e instalação	un	2.00	19.26	38.52
15.6	Eletroduto de PVC rígido, 3/4" - Fornecimento e instalação	m	40.00	8.98	359.20
15.7	Eletroduto de PVC rígido, 1" - Fornecimento e instalação	m	5.00	10.42	52.10
15.8	Trecho reto de 3m de perfilado perfurado 38x380mm, inclusive suportes, conexões e emendas. Fornecimento e instalação.	un	40.00	37.82	1,512.80
15.9	Caixa de passagem retangular de PVC, 4"x2" x 2" - Fornecimento e instalação	un	26.00	5.42	140.92
15.10	Espelho para tomada de chuveiro 4"x2", com furo no meio - Fornecimento e instalação	un	2.00	94.11	188.22
15.11	Disjuntor termomagnético tripolar, 70A - 5ka. Fornecimento e instalação.	un	1.00	79.15	79.15
15.12	Disjuntor termomagnético bipolar, 50A - 5ka. Fornecimento e instalação.	un	1.00	45.43	45.43
15.13	Disjuntor termomagnético unipolar, 40A - 5ka. Fornecimento e instalação.	un	2.00	12.20	24.40
15.14	Disjuntor termomagnético unipolar, 20A - 5ka. Fornecimento e instalação.	un	2.00	8.92	17.84
15.15	Cabo de cobre para iluminação, 750V, #2,5mm2, referência Pirastic Anti-Chama, Pirelli - Fornecimento e instalação	m	200.00	2.32	464.00
15.16	Cabo de cobre para iluminação, 750V, #4mm2, referência Pirastic Anti-Chama, Pirelli - Fornecimento e instalação	m	900.00	3.34	3,006.00
15.17	Cabo de cobre para iluminação, 750V, #6mm2, referência Pirastic Anti-Chama, Pirelli - Fornecimento e instalação	m	250.00	4.48	1,120.00
15.18	Cabo de cobre para iluminação, 750V, #25mm2, referência Pirastic Anti-Chama, Pirelli - Fornecimento e instalação	m	50.00	11.16	558.00
<b>16.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
16.1	Tubo de PVC soldável, sem conexões, 25mm - Fornecimento e instalação	m	36.00	5.98	215.28

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR**  
**REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT PREÇO PROPOSTO	
				UNIT.	TOTAL
16.2	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria, para tubos, com fechamento com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	m	36.00	3.50	126.00
16.3	Joelho de PVC soldável 90º para água fria 25mm - Fornecimento e instalação	un	16.00	5.41	86.56
16.4	Joelho de PVC soldável 45º para água fria 25mm - Fornecimento e instalação	un	7.00	6.05	42.35
16.5	Joelho de redução soldável com bucha de latão na bolsa central, 25x1/2" - Fornecimento e instalação	un	6.00	7.61	45.66
16.6	Te de PVC soldável 90º para água fria 25mm - Fornecimento e instalação	un	5.00	5.78	28.90
16.7	Te de redução de PVC soldável para água fria 35x25mm - Fornecimento e instalação	un	1.00	9.57	9.57
16.8	Luva de PVC soldável para água fria 25mm - Fornecimento e instalação	un	4.00	3.44	13.76
16.9	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 25 x 3/4" - Fornecimento e instalação	un	12.00	4.77	57.24
16.10	Base de gaveta 3/4" em latão, com acabamento idêntico ao acabamento das torneiras dos sanitários - Fornecimento e instalação	un	4.00	43.41	173.64
16.11	Base de gaveta 1 1/2" em latão, com acabamento idêntico ao acabamento das torneiras dos sanitários - Fornecimento e instalação	un	2.00	82.87	165.74
16.12	Adesivo plástico para PVC, bisnaga de 175g	bisnaga	2.00	9.80	19.60
16.13	Fita veda rosca, 50x18mm	rolo	2.00	11.41	22.82
16.14	Tubo de PVC soldável, sem conexões, 50mm - Fornecimento e instalação	m	48.00	16.91	811.68
16.15	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria, para tubos, com fechamento com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	m	12.00	3.50	42.00
16.16	Joelho de PVC soldável 90º para água fria 50mm - Fornecimento e instalação	un	16.00	10.87	173.92
16.17	Joelho de PVC soldável 45º para água fria 50mm - Fornecimento e instalação	un	2.00	10.87	21.74
16.18	Te de PVC soldável 90º para água fria 50mm - Fornecimento e instalação	un	2.00	14.02	28.04
16.19	Te 90º de redução soldável com bucha de latão na bolsa central, 75x50mm. Fornecimento e instalação.	un	6.00	38.00	228.00
16.20	Luva de PVC soldável para água fria 50mm - Fornecimento e instalação	un	8.00	7.80	62.40
16.21	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 50 x 1 1/2" - Fornecimento e instalação	un	4.00	7.98	31.92
16.22	Válvula de descarga, anti-vandalismo, com registro interno, DN40, (1 1/2"). Fornecimento e instalação.	un	4.00	170.82	683.28
16.23	Tubo de descarga n.7, Cipla ou equivalente. Fornecimento e instalação.	un	4.00	13.21	52.84
16.24	Bolsa de ligação em PVC flexível para vaso sanitário 1 1/2"(40mm) (ESPUDE). Fornecimento (instalação incluída no vaso sanitário)	un	4.00	2.08	8.32
16.25	Adesivo plástico para PVC, bisnaga de 175g	bisnaga	4.00	9.80	39.20
16.25	Fita veda rosca, 50x18mm	rolo	4.00	11.41	45.64
16.26	Tubo de PVC rígido, com ponta e bolsa com virola para esgoto predial primário, 100mm, incluindo fornecimento, instalação, escavação e reaterro	m	18.00	59.34	1,068.12
16.27	Tubo de PVC rígido, com ponta e bolsa com virola para esgoto predial primário, 50mm - Fornecimento e instalação	m	12.00	14.29	171.48
16.28	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria, para tubos, com fechamento com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	m	12.00	3.50	42.00
16.29	Joelho de PVC 90º para esgoto, 100mm - Fornecimento e instalação	un	6.00	19.88	119.28
16.30	Joelho de PVC 90º para esgoto, 50mm - Fornecimento e instalação	un	4.00	9.67	38.68
16.31	Joelho de PVC 45º para esgoto, 100mm - Fornecimento e instalação	un	4.00	19.36	77.44
16.32	Joelho de PVC 45º para esgoto, 50mm - Fornecimento e instalação	un	4.00	10.25	41.00
16.33	Luva simples de PVC para esgoto 100mm - Fornecimento e instalação	un	2.00	12.91	25.82

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012  
 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR  
 REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT PREÇO PROPOSTO	
				UNIT.	TOTAL
16.34	Luva simples de PVC para esgoto 50mm - Fornecimento e instalação	un	2.00	6.80	13.60
16.35	Vedação para saída de vaso sanitário, 100mm - Fornecimento (instalação incluída no item de vaso sanitário)	un	2.00	3.94	7.88
16.36	Anel de borracha para tubo de esgoto, 100mm - Fornecimento (instalação incluída no item de vaso sanitário)	un	14.00	1.53	21.42
16.37	Anel de borracha para tubo de esgoto, 50mm - Fornecimento (instalação incluída no item de vaso sanitário)	un	12.00	0.87	10.44
16.38	Pasta Lubrificante, pote com 500g	un	0.50	30.62	15.31
16.39	Caixa de inspeção (CI), confeccionada em anéis pré-moldados de concreto, espessura de 50mm e diâmetro de 600mm, profundidade de até 1,00m - Fornecimento e instalação, inclusive escavação.	un	1.00	273.18	273.18
16.40	Tampão e telar de ferro fundido para CI, 545x480mm, carga máxima no centro de 2500kg, com inscrição "ESGOTO SANITÁRIO", ref. FV-110 da Fundação Voldac, ou equivalente - fornecimento e assentamento	un	1.00	354.56	354.56
16.41	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto secundário, 40mm. - Fornecimento e instalação	m	18.00	14.29	257.22
16.42	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria, para tubos, com fechamento com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	m	18.00	3.50	63.00
16.43	Joelho de PVC 90º para esgoto secundário, 40mm - Fornecimento e instalação	un	6.00	10.05	60.30
16.44	Joelho de PVC 45º para esgoto secundário, 40mm - Fornecimento e instalação	un	6.00	10.92	65.52
16.45	Adaptador para sifão metálico, com bolsa para anel, 40mm - Fornecimento e instalação	un	2.00	4.62	9.24
16.46	Luva de PVC para esgoto secundário, 40mm - Fornecimento e instalação	un	4.00	4.76	19.04
16.47	Anel de borracha, 40mm - Fornecimento (instalação incluída no item de vaso sanitário)	un	2.00	0.88	1.76
16.48	Ralo seco de PVC rígido, NBR 5688 e NBR 8160, 100x100mm, com uma saída 40mm, grelha e porta grelha cromados com obturador - Fornecimento e instalação	un	2.00	31.04	62.08
16.49	Caixa sifonada de PVC rígido, NBR 5688 e NBR 8160, 150x150mm, com sete entradas 40mm e uma saída 50mm, grelha e porta grelha cromados com obturador - Fornecimento e instalação	un	2.00	65.96	131.92
<b>17.0</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE AR</b>				
17.1	Ar-condicionado tipo split, com unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condicionadora), capacidade de 24.000 BTU, modelo de referência 42XQC024515LC+38KCD024515MC Carrier ou equivalente. Fornecimento e instalação - Área da Xerox no edifício de Exatas.	un	1.00	5,213.12	5,213.12
17.2	Ar-condicionado tipo split, com unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condicionadora), capacidade de 30.000 BTU, modelo de referência 42XQC030515LC+38KCA030515MC Carrier ou equivalente. Fornecimento e instalação - Área da Carteira no edifício de Exatas.	un	1.00	3,444.90	3,444.90
17.3	Ar-condicionado tipo split, com unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condicionadora), capacidade de 36.000 BTU, modelo de referência 42XQC036515LC+38CCE036515MC Carrier ou equivalente. Fornecimento e instalação - Área do Pavilhão 2	un	2.00	6,338.61	12,677.22
17.4	Ar-condicionado tipo split, com unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condicionadora), capacidade de 48.000 BTU, modelo de referência 42XQC048515LC+38CCE048235MC Carrier ou equivalente. Fornecimento e instalação - Área do Pavilhão 1	un	3.00	7,337.37	22,012.11

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

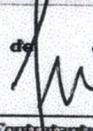
**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR  
REALPORT CONSTRUTORA LTDA.  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT PREÇO PROPOSTO	
				UNIT.	TOTAL
17.5	Ar-condicionado tipo split, com unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condicionadora), capacidade de 58.000 BTU, modelo de referência 42XQC060515LC+38CCE060235MC Carrier ou equivalente. Fornecimento e instalação - Praça de alimentação Humanas	un	3.00	7.456,27	22.368,81
18.0	<b>EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA</b>				
18.1	Vaso sanitário sifonado de louça branca, padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha. Fornecimento e instalação.	un	2.00	187,98	375,96
18.2	Assento em polipropileno cor branco, ref. PP, Celite ou equivalente. Fornecimento e instalação - Bacia dos sanitários dos apartamentos, vestiário e sanitários públicos	un	2.00	19,35	38,70
18.3	Cuba oval de embutir de louça branca, 490x365mm, válvula de escoamento metálico, sifão metálico e rabicho flexível. Fornecimento e instalação.	un	2.00	214,13	428,26
18.4	Torneira cromada de bancada para lavatório, 1/2" ou 3/4", padrão popular. Fornecimento e instalação.	un	2.00	47,80	95,60
18.5	Ducha higiênica manual, com mangueira cromada e registro, padrão popular. Fornecimento e instalação.	un	2.00	79,52	159,04
18.6	Chuveiro elétrico comum, com corpo plástico, tipo ducha. Fornecimento e instalação.	un	2.00	42,23	84,46
18.7	Prateleira de vidro em alumínio maciço, com fixação dupla e acabamento cromado, modelo de referência linha Quartier, ref. QT47-QACRCR, Moldenox ou equivalente. Fornecimento e instalação.	un	2.00	111,67	223,34
18.8	Cabide simples em alumínio maciço, fixação dupla e acabamento cromado, modelo de referência linha Quartier, ref. 0008-QACRCR, Moldenox ou equivalente. Fornecimento e instalação.	un	6.00	23,55	141,30
18.9	Dispenser para papel toalha em plástico ABS branco. Fornecimento e instalação.	un	2.00	65,78	131,56
18.10	Saboneteira para sabão líquido em plástico ABS branco com reservatório. Fornecimento e instalação.	un	2.00	48,24	96,48
18.11	Espelho cristal, espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado plastificado colado. Fornecimento e instalação - Vestiários masculino e feminino	m2	1.20	281,61	337,93
18.12	Banca de granito cinza andorinha, esp.: 2,5cm, 0,55x1,20m, com abertura para 1 cuba, engastada em alvenaria e apoiada em mãos francesas metálicas, sala em granito cinza andorinha 10cm - Fornecimento e assentamento - Bancadas da circulação de acesso aos vestiários masculino e feminino.	un	2.00	180,05	360,10
18.13	Prateleira em granito cinza andorinha, esp.: 2,5cm, 1,15x0,20cm, engastada em alvenaria. Fornecimento e instalação - Chuveiro dos vestiários masculino e feminino	un	2.00	64,84	129,68
18.14	Cortina de plástico para chuveiro, cor branca, 0,95x1,80m - Chuveiro dos vestiários masculino e feminino	un	2.00	17,84	35,68
18.15	Varão para cortina de chuveiro em alumínio, 0,95x0,95. Fornecimento e instalação - Chuveiro dos vestiários masculino e feminino	un	2.00	43,10	86,20
18.16	Lixeira basculante grande, 105 litros, em plástico ABS, modelo de referência 285, San Remo.	un	1.00	144,94	144,94
19.0	<b>DIVERSOS</b>				
19.1	Plantio de árvore ornamental (altura superior a 2,00m), largura da cava 80cm, comprimento da cava 80cm, profundidade da cava 80cm. Fornecimento e instalação - Árvores dos pátios internos	un	4.00	68,00	272,00
20.0	<b>LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL</b>				
20.1	Limpeza final da obra	m2	350,00	1,62	567,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º 014 /2012**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR**  
**REALPORT CONSTRUTORA LTDA.**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012/PROAD**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REALPORT	
				UNIT.	TOTAL
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>371,861.56</b>

Niterói, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Contratante:   
 Sidney Luiz de Matos Mello  
 Vice-Reitor da UFF  
 Portaria n.º 43.342 18-11-2010

Contratado: 